



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL n. 29/2015/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de **24 (vinte e quatro) vagas no Concurso de REMOÇÃO para as Varas das Comarcas de Primeira Entrância**, abaixo relacionadas, que serão providas pelos critérios de antiguidade e merecimento, e concede prazo até o dia **30.11.2015, às 19horas**, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

ANTIGUIDADE

1. Tapurah
2. Tabaporã
3. Guiratinga
4. Brasnorte
5. Santo Antônio do Leverger
6. Feliz Natal
7. Apiacás
8. Arenápolis
9. Querência
10. Ribeirão Cascalheira
11. Jauru
12. Marcelândia



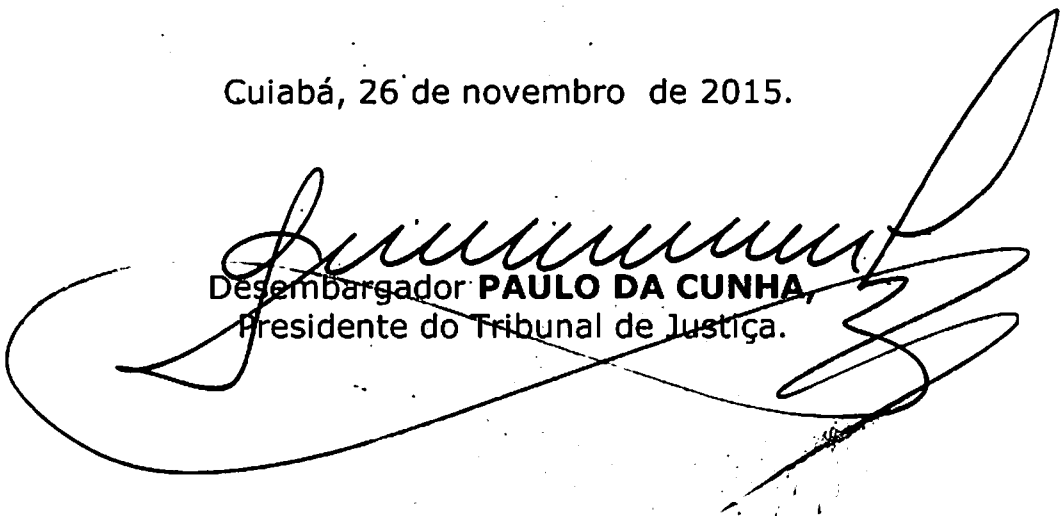
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MERECIMENTO

1. Araputanga
2. Porto Alegre do Norte
3. Terra Nova do Norte
4. Nobres
5. Nortelândia
6. Nova Ubiratã
7. Rio Branco
8. Itaúba
9. Juscimeira
10. Alto Garças
11. Paranaíta
12. Nova Canaã do Norte

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.